

GP-RIM-2583/2025

Sorocaba, 10 de novembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3016/2025, de autoria do nobre vereador Fausto Salvador Peres e aprovado por esse Legislativo, no qual requer redutor de velocidade (lombada) na Rua Laurindo Marques, altura do nº 170, Lopes de Oliveira, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Mobilidade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00158316/2025-02

Interessado: Vereador Fausto Peres

Assunto: Requerimento 3016/2025 - SEMOB

À SGC - Expediente,

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que a implantação de redutores de velocidade está condicionada ao cumprimento de critérios técnicos estabelecidos pela Resolução nº 973/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Dentre esses critérios, destacam-se: a **inexistência de guias rebaixadas** no trecho solicitado, a **distância mínima de 15 metros em relação às interseções** e a **declividade inferior a 6%** da via.

Nesse sentido, após avaliação técnica realizada por engenheiros de tráfego, foi constatada a inviabilidade da implantação do dispositivo no local indicado, tendo em vista a **existência de declividade superior a 6% (9%)**, o que contraria os requisitos normativos.

Atenciosamente,

Sorocaba, 04 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini**, Secretário, em 09/11/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074900** e o código CRC **595E3922**.

